

Id:07383BB6815EAEFF


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
 UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 638/2002 E DA LEI FEDERAL Nº 8.745/1993.
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES
CNPJ: 06.553.739/0004-50.

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DE ALMONDES, CPF: nº 060.592.723-55
OBJETO: prestação de serviço de **ENFERMEIRA** no Hospital de Pequeno Porte Inhazinha Nunes, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: R\$ valor mensal de R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

RECURSO FINANCEIRO: FMS/ICMS/IPVA/SMS/UMS/FMS/FUS

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

 ELBERT HOLANDA
 MOURA:35313269372

 Assinado de forma digital por
 ELBERT HOLANDA
 MOURA:35313269372
 Dados: 2023.12.13 09:16:07 -03'00'

Elbert Holanda Moura
 Prefeito Municipal

Id:0F8BDC88B29AAE80


 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 CNPJ: 49.981.662/0001-89

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - INHUMA-PI
EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APOIO A SALAS DE CINEMAS - ART. 6º INCISO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI, através da Secretaria Municipal de Cultura se torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 e Decretos Municipais nº 2023. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de um Prestador de Serviços para execução de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, § 6º.

“Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do caput do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.”

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o Cinema Itinerante em todo o município de Inhumas-PI, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

2. DO VALOR

O valor total estimado deste Edital é de **R\$ 18.163,34 (dezoito mil cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme disposto na dotação orçamentária LEI Nº 864/2023.

Serão concedidos pagamentos para propostas selecionadas de pessoas jurídicas nas categorias elencadas no art. 3º, § 2º no objeto deste edital.

Nas categorias estabelecidas no objeto acima, 20% (vinte por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras (pretas ou pardas) e 10% (dez por cento) para proposições apresentadas por indígenas, ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas que trata o parágrafo acima, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria de reserva de vagas; e na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Inhumas-PI e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária da proposta contemplada.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições das PROPOSTAS serão realizadas pelo próprio interessado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Inhumas-PI, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 03/2023 - LEI PAULO GUSTAVO e com a documentação exigida em anexa, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Acelino Almeida, Nº 120, centro, Inhumas-PI, CEP 64.535-000.

Estão habilitadas a participar deste Edital, Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ).

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura do município de Inhumas-PI.

Documentação para inscrição:

- I - Preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- II - Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura de Inhumas-PI onde consta que o proponente está cadastrado no mapeamento municipal de cultura;
- III - Auto declaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, anexo III.
- III - Projeto com planejamento das atividades;
- IV - Cópia de documento de identificação com foto;
- V - Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

VI - Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados ao menos 10% da verba recebida para custear a adoção dessas medidas e para ou so de tecnologias assistivas.

O candidato pode se inscrever e ser contemplado em apenas 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de Inhumas-PI.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção será composta por uma única etapa onde será realizada:

- I- Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão da LPG;
 - II- Seleção das propostas, a ser realizada pela Comissão da LPG.
- Não serão admitidas as propostas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação. A avaliação da proposta será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação. O resultado Final, será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final sendo definitivo do Chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5 - DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos de desclassificação:

- I - Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;
- II - Impedimento do candidato por ser membro da comissão de seleção;

6 - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

As pessoas jurídicas, ficam obrigadas a executar o projeto selecionado, devendo apresentar à Comissão da LPG a Prestação de Contas no período de 90 (noventa) dias após o término da realização do objeto.

A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pela Comissão da LPG.

Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de Inhumas-PI a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos autorais.

Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Inhumas-PI e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

7 - DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico, redes sociais, mural da Prefeitura e diário oficial.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	12/12/2023
Período de inscrições	12 à /14/2023
Resultado Preliminar no site da prefeitura	15/12/2023

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 49.981.662/0001-89



Recurso	18/12/2023
Resultado Final no Diário Oficial	20/12/2023
Execução da Sessão de Cinema Itinerante	05/03 e 06/03/2024

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A modalidade de fomento da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos proponentes, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a eleição como expectativa de direito do proponente.

A Comissão da LPG será formada por 04 (quatro) membros da administração pública municipal e 03 (três) membros da sociedade civil, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese de ocorrer em novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, os valores remanescentes, poderam ser aplicados em outros instrumentos normativos, por meio de editais, chamamentos públicos e outras formas de seleção pública.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de Inhuma-PI nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Comissão da LPG e a Secretaria de Cultura e Turismo de Inhuma-PI.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I- Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Física e Jurídica;
- b) Anexo II- Modelo de Projeto;
- c) Anexo III- Declaração Étnico-Racial;
- d) Anexo IV- Declaração de Compromisso da contrapartida.

Inhuma-PI, 11 de dezembro de 2023

ELBERT HOLANDA Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269 MOURA:35313269
0307 0307

Elbert Holanda Moura
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO II
PROJETO CULTURAL - LPG INHUMA-PI**

1 ATUAÇÃO	
1.1 EM QUAL EDITAL VOCÊ IRÁ CONCORRER COM ESTE PROJETO?	
<input type="checkbox"/> LPG EDITAL XX/2023-Produção Audiovisual Pessoa Jurídica <input type="checkbox"/> LPG EDITAL XX/2023-Produção Audiovisual nas Categorias (humorismo, dança, artes visuais, artes plásticas e fotografia, etc). <input type="checkbox"/> LPG XX/2023-Apoio Salas de Cinema <input type="checkbox"/> LPG XX/2023-Apoio a mostras e festivais <input type="checkbox"/> LPG XX/2023- Outra área da cultura: _____	
1.2 NOME DO PROPONENTE	1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)
1.4 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades e da comunidade em que você atua).	
1.5 QUAIS OBJETIVOS E METAS PRETENDE ATINGIR COMO VALOR RECEBIDO?	

2 DECLARAÇÕES	
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público LPG, inclusive das contrapartidas exigidas. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local data: Inhuma, ____ de ____ de 2023	Assinatura do Proponente:

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital/2023 LPG-XXXXXXX-PI que sou _____.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais, civis e administrativas.

XXXXXXXX-PI, ____ de XXXX de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRA PARTIDA - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

INSCRIÇÃO Nº _____ / _____

Eu, _____, RG nº _____, CPF/CNPJ nº _____, Proponente, DECLARO QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no Município de INHUMA-PI, conforme proposta enviada.

2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

XXXX-XX, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA LPG - PESSOA JURÍDICA**

1 DADOS DO PROPONENTE - Pessoa Jurídica		
1.1 Nome da instituição, empresa como usem fins lucrativos.		
1.2 CNPJ		
1.3 Endereço		
1.4 Cidade:	1.5 Estado: Piauí	1.6 CEP:
1.7 E-mail	1.8 Site/Redesocial	
1.9 Contato Telefônico		
1.10 Possui certificação como ponto ou pontão de cultura pelo Ministério da Cultura? () Sim () Não		
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA		
2.1 Nome do responsável		
2.2 RG	2.3 CPF	
2.4 Endereço residencial		
2.5 Cidade	2.6 Estado:	2.7 CEP
2.8 E-mail	2.9 Celular (DDD)	
3 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA		
Banco:	Agência:	
Conta:		
Atenção: O valor será pago em conta corrente de qualquer banco desde que a titularidade seja do Candidato contemplado (Pessoa Jurídica).		
Local data: Inhuma, ____ de ____ de 2023.	Assinatura do Responsável Legal:	